

**ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº EJ-
TP002/20**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2020, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação estando presente os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Juliana Loiola Barros, e seus **MEMBROS:** Ana Benvinda Alves Bezerra e Francisca Hilma Soares de Araújo, reuniram-se para julgamento dos documentos de habilitação da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº EJ-TP002/20**, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) CENTROS DE ESPORTE PARA FUTEBOL NAS LOCALIDADES DE IAPI, CACHOEIRA DO FOGO E EMATUBA, JUNTO A SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE.** Participam do processo as seguintes empresas: **01. CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 11.962.967/0001-70; **02. AR CONSTRUÇÕES E OBRAS DE INSTALAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 36.835.969/0001-20; **03. EXPRESSO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.232.522/0001-66; **04. ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 12.044.788/0001-17; **05. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 10.932.123/0001-14; **06. ATL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 04.302.210/0001-95; **07. SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.181.254/0001-23; **08. SOCCER GRASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.875.405/0001-12; **09. LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.270.402/0001-55; **10. EG & R CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.894.084/0001-08; **11. JL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.026.525/0001-00; **12. MARQUINHOS CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 11.757.747/0001-05. A Presidente dá início a sessão pública. Após minuciosa análise, chegou-se ao seguinte resultado: **EMPRESAS INABILITADAS:** **01. CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA EPP**, por deixar de apresentar Registro junto ao CREA do (s) responsável (eis) técnico (s), desatendendo do item 4.2.4.1 do edital. **02. EXPRESSO CONSTRUÇÕES LTDA**, por não apresentar atestado técnico

com as mesmas características ou superior ao item “Alambrado com tubo de aço galvanizado 2”, inclusive pintura”, desatendendo ao item 4.2.4.2 do edital. **03. ABRAY CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP**, por deixar de comprovar o exigido pelo item 4.2.4.2: *“Atestado técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado e certificado na entidade profissional competente, que comprove que a licitante possui em seu QUADRO PERMANENTE, profissional que tenha executado obra e serviços semelhantes com o objeto ora licitado, com as seguintes características ou superior.”* para o item **“GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)”**. Ocorre que para tanto, a referida empresa apresentou Certidão de Acervo Técnico – CAT com atestado sob o nº 168317/2018, em que consta o item de maior relevância definido e exigido pelo edital acima descrito, conforme protocolado no processo às **páginas 714 a 744**. Todavia, ao ser validado através do site: **http://crea-ce.sitac.com.br/publico/** com a chave **wWyc9** constatou-se indícios de adulteração da descrição dos itens 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4, tendo assim sido incluídas informações originalmente não existentes com a finalidade exclusiva de atender ao requerido pelo edital buscando a sua própria habilitação e prosseguimento no processo. **04. SOCCER GRASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA**, por apresentar capital social divergente no Contrato Social e na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA, tornando, portanto, a certidão do CREA inválida como menciona o próprio documento no caso de ocorrência de alterações posteriores; Por deixar de apresentar Certidão de Falência em nome da pessoa jurídica, desatendendo ao item 4.2.5.2 do edital. **05. EG & R CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, Por deixar de apresentar Registro junto ao CREA do (s) responsável (eis) técnico (s), desatendendo do item 4.2.4.1 do edital; por não apresentar atestado técnico com as mesmas características ou superior ao item “Alambrado com tubo de aço galvanizado 2”, inclusive pintura”, desatendendo ao item 4.2.4.2 do edital; por deixar de apresentar Certidão de Falência, solicitada no item 4.2.5.2 do edital. **EMPRESAS HABILITADAS: 01. AR CONSTRUÇÕES E OBRAS DE**

INSTALAÇÕES EIRELI; **02.** WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP; **03.** ATL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; **04.** SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; **05.** LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; **06.** JL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; **07.** MARQUINHOS CONSTRUÇÕES EIRELI. Após aferido o resultado, a Presidente da Comissão de Licitação comunica que estará publicando o resultado do julgamento desta fase na imprensa oficial, e será aberto prazo recursal previsto no artigo 109, I, a da Lei nº 8.666/93. Nada mais a ser consignado no presente termo circunstanciado, é declarada encerrada a sessão. Independência/CE, 28.09.2020. Juliana Loiola Barros – Presidente da CPL.

Juliana Loiola Barros.
JULIANA LOIOLA BARROS
PRESIDENTE CPL

Francisca Hilma Soares de Araújo
FRANCISCA HILMA SOARES DE ARAÚJO
MEMBRO

Ana Beniminda Alves Bezerra
ANA BENVINDA ALVES BEZERRA
MEMBRO